



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina
Rodovia BR-259, Km 70 - Zona Rural - Caixa Postal - 256 - 29709-910 - Colatina - ES
27 3723-1226

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **CONSELHO DE GESTÃO DO IFES CAMPUS ITAPINA**

Aos vinte e três dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis, às treze horas e quarenta minutos, reuniram-se na sala da Direção Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Itapina, os membros que compõem o Conselho de Gestão do referido Campus. Estiveram presentes: o Diretor Geral e presidente deste Conselho, Anderson Mathias Holtz; o Diretor de Administração e Planejamento, Geraldo Pereira de Araújo; a Diretora de Ensino Patrícia Soares Furno Fontes; o Coordenador Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Marcos Antônio de Almeida Pires; o Coordenador Geral de Assistência a Comunidade, José Cláudio Valbuza; o Coordenador Geral de Ensino – Robson Prucoli Posse a Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas Djalse Terezinha Magnago Linhales; o representante do corpo Técnico Administrativo Fábio Adonias Monteiro, o Representante do Corpo Discente do Nível Médio, Otávio Luiz dos Santos Mapeli e o Representante do Corpo Discente de Nível Superior Lucas Reichelm Costa. Ausentes: o Diretor de Pesquisa e Pós Graduação Leandro Glaydson da Rocha Pinho, o Coordenador Geral de Gestão de Campo, Wilson Pancieri (em capacitação) e o Representante do Corpo Docente – José Modesto da Fonseca. Presentes também, como convidados, a Coordenadora de Extensão, Selma Garcia Holtz, o Coordenador de Pesquisa, Bruno Andreatta Scottá e o professor Diego Ramiro Araoz Alves. Após os registros de presença e verificação de quórum, com a palavra, o presidente deste Conselho iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião ocorrida no dia 24/04/2016 que foi devidamente aprovada por todos os presentes. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente registrou as pautas do dia, sendo: 1 - informativo sobre o momento de corte de gastos para ao ano de 2016; 2 - Discussão a respeito do fornecimento de internet às residências do Campus; 3 - Submissão para aprovação do Regulamento do Núcleo de Arte e Cultura. Aberta a discussão a respeito do primeiro ponto de pauta, o presidente explicou a situação difícil que passa todo Instituto, em razão da crise política e financeira que assola o país. Registrou que o Campus Itapina teve que adotar uma série de medidas de contenção de despesas, citando algumas como exemplo. Ao final, disse que era necessário compartilhar novamente essas dificuldades com a gestão, buscando a compreensão e colaboração e que o cenário para os próximos meses era incerto. Passando para o próximo ponto de pauta, o presidente realizou a leitura de um memorando nº 02/2016/CTI enviado pelo Coordenador de TI, solicitando a suspensão do fornecimento de internet às residências dos servidores do Campus. No referido memorando, consta de forma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 - Zona Rural - Caixa Postal - 256 - 29709-910 - Colatina - ES
27 3723-1226

detalhada as justificativas para tal solicitação. Em nota, o Coordenador de Ti esclareceu que inúmeros problemas na rede do Campus são ocasionados por defeitos ou uso incorreto e não autorizado de equipamentos nas residências dos servidores, citando como exemplo roteadores de rede sem fio e switches de pequeno porte que quando apresentam problemas, afetam diretamente a rede utilizada pelos demais dentro da Instituição. Ressaltou ser difícil de morosa a identificação do local onde o problema aconteceu, quando o mesmo ocorre na rede disponível para as residências, sendo necessário despender bastante tempo e esforço para se chegar a um diagnóstico do caso, considerando que não há controle do que é instalado ou configurado nas residências, tempo esse que poderia ser aplicado em soluções diretas para os setores institucionais. Além dessa situação, esclareceu também que a RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa é quem fornece o *link* para o Campus sem custos, no entanto, deixa claro em seus termos contratuais que a finalidade do mesmo é para ensino, pesquisa e extensão, não enquadrando uma justificativa plausível para continuar a fornecer os serviços para as residências de servidores do Campus, para fins de uso pessoal. Por fim, ressaltou que o Campus é atendido por sinal 3G, sendo possível uma empresa particular fornecer o serviço de internet para as residências interessadas, não onerando o Campus com os problemas aqui relatados. Após a leitura do referido memorando, com a palavra, o Diretor Geral esclareceu que a velocidade da internet do Campus foi aumentada de 4 mega para 100 mega e mesmo assim, os problemas continuaram acontecendo. A membro Patrícia explicou os graves problemas que vêm ocorrendo no Setor Pedagógico em relação à internet, principalmente nos setores que dependem de acesso a sistemas para realizarem suas principais atividades. Que do jeito que está não dá continuar. Que a situação está irregular e deve ser readequada. O membro Geraldo registrou não acreditar que os problemas estejam sendo ocasionados pelo fornecimento de internet para as residências. O membro Fábio esclarece que por vezes prefere utilizar o computador e internet da sua residência para realizar atividades inerentes ao seu cargo/emprego e que a suspensão do fornecimento seria prejudicial. Acrescenta que pelas razões aqui expostas, não se opõe a suspensão, no entanto, que seja concedido um prazo para isso. Após amplo debate sobre o assunto, por maioria de votos, registrando-se as abstenções dos membros Fábio Adonias Monteiro e Geraldo Pereira de Araújo, o Conselho se manifestou favoravelmente a suspensão do fornecimento de internet às residências de servidores do Campus, a partir de 01/08/2016, orientação esta que foi acompanhada e decidida em sua totalidade pelo Diretor Geral. Dando continuidade à reunião, passando para o próximo ponto de pauta, o professor Diego



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 - Zona Rural - Caixa Postal - 256 - 29709-910 - Colatina - ES
27 3723-1226

Ramiro Araoz Alves, membro da Comissão responsável pela implantação do NAC - Núcleo de Apoio a Cultura, designada através da Portaria nº 204 de 06/07/2015, submeteu a minuta do Regimento Interno do NAC para apreciação do conselho. Explicou o papel fundamental do NAC, assim como o fato do referido Núcleo está ligado a Coordenação de Extensão. Explicou que mesmo sem recursos, a intenção é apresentar propostas e estruturar o Núcleo para o seu devido funcionamento, desenvolvendo parcerias e projetos com o Município, envolvendo toda comunidade interna e externa. Que nessa primeira etapa, a estrutura física não seria necessária. O presidente do Conselho registrou que em momento posterior será discutido o local para a instalação física do NAC, sendo a sala de música uma opção. Após os devidos esclarecimentos e apresentação, o Conselho se manifestou favoravelmente a aprovação da minuta do Regimento Interno do NAC, manifestação esta que foi acompanhada pelo Diretor Geral. Franqueada a palavra, nada declararam. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 15h20 min. A presente Ata foi lavrada por mim, Simone Schulz Rodrigues e, ao final, assinada pelos membros presentes em comum acordo.

Anderson Mathias Holtz (presidente e Diretor Geral) _____

Patrícia Soares Furno Fontes - DE _____

Geraldo Pereira de Araújo - DAP _____

Robson Prucoli Posse - CGE _____

Marcos Antônio de A. Pires - CGAOF _____

José Cláudio Valbuza – CGAC- _____

Djalse T. Magnago Linhales - CGRH _____

Fábio Adonias Monteiro - Rep. Técnicos Adm. _____

Otávio Luiz dos Santos Mapeli - Rep. Discentes/Médio _____

Lucas Reichelm Costa - Repr. Discentes/Superior _____